



**TERMO ADITIVO Nº 040/2022**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 009/2017**

PROCESSO Nº 2022-7D2FD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO.

O **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF**, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, representado legalmente pelo Diretor-Presidente, Sr. LEONARDO CUNHA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 005.354.597-42 e RG nº RG 897367, com endereço rua Coronel Antônio Monteiro, 39, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29306-470, doravante denominado IDAF, e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, CEP 29.580-000, inscrito no CNPJ nº 27.167.386/0001-87, representado legalmente pelo (a) seu(sua) prefeito(a) municipal, Sr. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 005.631.697-61 e CI nº. 087869970-RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente termo, com fundamento no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 197, de 2001, cumulado com artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua 009/2017, conforme previsto no item 4.2 do Acordo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Fica o ACM prorrogado por mais 5 (cinco) anos a contar de 19/09/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo via e-docs (Sistema eletrônico de processos administrativos e documentos eletrônico), na forma do artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 4.410-R/2019.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

CPF nº 005.354.597-42

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

CPF nº 005.631.697-61

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 13/09/2022 11:24:55 -03:00

**CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO**  
CIDADÃO  
assinado em 13/09/2022 10:50:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/09/2022 11:24:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GERAD - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FQFGVZ>